


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 66/2023

05 de abril de 2023

Processo nº 23117.017813/2023-21

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS PEDAGÓGICOS PARA AUXÍLIO NO PROCESSO
 ENSINO APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Desenvolvimento de dispositivos eletroeletrônicos pedagógicos para auxílio no processo ensino aprendizagem de crianças de 4 a 6 anos e na educação especial** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação,, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	01	Faculdade de Engenharia Elétrica da UFU - Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter conhecimento básico em eletrônica analógica e eletrônica digital
- 3.2.2. Ter conhecimento básico em programação de computadores
- 3.2.3. Ser capaz de elaborar projetos utilizando microcontroladores (Arduíno/ESP32)
- 3.2.4. Ter facilidade com mídias digitais e apresentação em *PowerPoint* ou *Presi*;

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** projetofeelt@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 66**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos no ANEXO V deste edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisas e produção acadêmica..
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será atribuída conforme Anexo V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: projetofelt@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/04/2023 a 30/04/2023
Inscrições	10/04/2023 a 30/04/2023
Análise documental	02/05/2023
Avaliação	03/05/2023
Resultado Parcial	04/05/2023
Recebimento dos Recursos	05/05/2023

Resultado Final

06/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 06 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400262** e o código CRC **C813B9AD**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Esta ação de caráter extensionista almeja a contribuição do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica no processo ensino-aprendizagem das escolas municipais da cidade de Uberlândia por meio do desenvolvimento de dispositivos eletroeletrônicos pedagógicos a serem utilizados como ferramentas de auxílio no ensino de estudantes de 4 a 6 anos de idade e de estudantes especiais. Além da experiência e troca de saberes com professore(a)s e estudantes das escolas do ensino fundamental, o discente do curso de Engenharia Elétrica também terá a oportunidade de desenvolver projetos personalizados e específicos para atendimento às demandas reais do cotidiano e das práticas pedagógicas das escolas municipais de Uberlândia. Esta ação irá proporcionar o raciocínio da prática da engenharia desde o primeiro período do curso, além do desenvolvimento de habilidades de pesquisa, trabalho em equipe, resolução de problemas, empreendedorismo, bem como da contribuição social e o exercício de cidadania

JUSTIFICATIVA:

A execução dessa atividade extensionista justifica-se pela grande contribuição que pode ser proporcionada no processo de alfabetização de crianças, principalmente neste período pós-pandemia, em que muitas crianças encontram dificuldades para readaptação às metodologias de ensino/aprendizagem tradicionalmente utilizadas antes da pandemia. Considerando também se tratar de uma geração mais tecnológica, o desenvolvimento de dispositivos pedagógicos eletrônicos pode propiciar uma interação maior da criança com os conteúdos de forma mais atrativa e lúdica. Por outro lado, os discentes do curso de graduação em Engenharia Elétrica poderão

experimentar e aplicar os conceitos da engenharia na produção destes dispositivos, estimulando a criatividade, o empreendedorismo, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades na troca de saberes com os agentes de outras áreas como a pedagogia e as próprias crianças que utilizarão os dispositivos.

OBJETIVOS:**GERAL**

Ao final desta atividade extensionista, a rede municipal de educação de Uberlândia terá como benefício mais uma ferramenta de auxílio nas práticas pedagógicas para a alfabetização/aprendizado promovendo maior capacitação tanto para professores quanto para alunos

ESPECÍFICOS

- Desenvolver dispositivos eletroeletrônicos pedagógicos; - Auxiliar no desenvolvimento de práticas pedagógicas para estudantes do ensino fundamental com apoio de tecnologias da Engenharia Elétrica; - Proporcionar aos discentes do curso de graduação em Engenharia Elétrica a experimentação e aplicação os conceitos da engenharia, estimulando a criatividade, o empreendedorismo, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades na troca de saberes com os agentes de outras áreas do conhecimento e o espírito de cidadania e responsabilidade social.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser estudante dos cursos de graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica da UFU - Campus Santa Mônica;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades propostas no projeto;
- Ter conhecimento básico teórico e prático em eletrônicas analógica e digital;
- Capaz de elaborar projetos utilizando microcontroladores (Arduíno/ESP32)
- Ter experiência em montagens de circuitos eletroeletrônicos e sistemas embarcados
- Ter facilidade com mídias digitais e apresentação em *PowerPoint* ou *Presi*;
- Ter facilidade de comunicação para atendimento/capacitação da equipe executora;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Reuniões com a equipe do projeto para definições das ações conforme cronograma estabelecido no projeto;
- Capacitação técnica da equipe executora. Sob a tutoria dos professores participantes da ação, o bolsista deverá elaborar e ministrar um minicurso sobre conceitos básicos de eletrônica e de programação de microcontroladores para capacitação da equipe executora;
- Atendimento de monitoria para esclarecimento de dúvidas técnicas da equipe executora
- Auxílio na elaboração, no levantamento da lista de materiais e na montagem dos projetos dos dispositivos eletroeletrônicos pedagógicos;
- Auxílio na documentação de todas as etapas desta ação e da elaboração dos relatórios.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento no projeto e, conseqüentemente, o desenvolvimento de habilidades e aprimoramentos em sua formação acadêmica e de cidadania.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

Item	Descrição	Pontos	Comprovante
		91 a 100 = 30 pontos	
2	Nota obtida em disciplina de Circuitos Elétricos (média se mais de uma)	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 15 pontos 91 a 100 = 20 pontos	Histórico Escolar
3	Nota obtida em disciplina de Eletrônica Analógica (média se mais de uma)	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 15 pontos 91 a 100 = 20 pontos	Histórico Escolar
4	Nota obtida em disciplina de Eletrônica Digital/Sistemas Digitais (média se mais de uma)	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 15 pontos 91 a 100 = 20 pontos	Histórico Escolar
5	Nota obtida em disciplina de Programação de Computadores (média se mais de uma)	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 15 pontos 91 a 100 = 20 pontos	Histórico Escolar
6	Curso de língua inglesa	3 pontos por certificado	Cópia do certificado
8	Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino, ou de extensão	5 pontos por semestre	Cópia do certificado
9	Monitoria	5 pontos por semestre	Cópia do certificado
10	Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	Cópia do certificado
11	Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	Cópia do certificado/portaria
12	Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	Cópia do certificado
13	Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	Cópia do certificado

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>